



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



LEI Nº 1976/2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um crédito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária do exercício, conforme preceitua o inciso II do §1.º do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 321.440,00 (Trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02.22.01 – DEPARTAMENTO DA MULHER E DAS MINORIAS	
14.422.0308.2128.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DAS MINORIAS	
Ficha 786 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
Ficha 787 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.600,00
Ficha 788 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
Ficha 789 – 3.1.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.500,00
Ficha 790 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Ficha 791 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
Ficha 792 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
Ficha 793 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
Ficha 794 – 3.3.90.42.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 6.300,00
Ficha 795 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 4.000,00
Ficha 796 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
LOCAL: 02.23.01 – DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0045.2129.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Ficha 797 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
Ficha 798 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.600,00
Ficha 799 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
Ficha 800 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.500,00
Ficha 801 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Ficha 802 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
Ficha 803 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
Ficha 804 – 3.3.90.39.42 – Auxílio Alimentação	R\$ 6.300,00
Ficha 805 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 1.000,00
Ficha 806 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
LOCAL: 02.24.01 – DEPARTAMENTO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	
03.091.0309.2130.0000 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Ficha 807 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
Ficha 808 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.600,00



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



Ficha 809 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
Ficha 810 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.500,00
Ficha 811 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Ficha 812 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
Ficha 813 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
Ficha 814 – 3.3.90.39.42 – Auxílio Alimentação	R\$ 6.300,00
Ficha 815 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 1.000,00
Ficha 816 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 5.000,00
04.122.0045.2006.0000 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
Ficha 817 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 78.000,00
Ficha 818 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
Ficha 819 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
Ficha 820 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.940,00
Ficha 821 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Ficha 822 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00
Ficha 823 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
Ficha 824 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Ficha 825 – 3.3.90.39.42 – Auxílio Alimentação	R\$ 6.300,00
Ficha 826 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 1.000,00
Ficha 827 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00
SOMA	R\$ 321.440,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será custeado através de anulação de dotação orçamentária, conforme preceitua o inciso III do §1.º do artigo 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 321.440,00 (Trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

02.01.02 – DEPARTAMENTO DO CHEFE DE GABINETE	
04.122.0045.2105.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO CHEFE DE GABINETE	
Ficha 039 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 29.693,34
Ficha 040 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 10.255,60
Ficha 041 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Ficha 042 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
Ficha 043 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Ficha 044 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
Ficha 045 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
Ficha 047 – 3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia e Comunicação	R\$ 1.000,00
02.02.01 – DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0045.2099.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Ficha 053 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 18.827,79
Ficha 054 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 8.231,83
Ficha 055 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Ficha 056 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
Ficha 057 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Ficha 058 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
Ficha 059 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



Ficha 061 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 1.000,00
02.02.02 – DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
04.122.0045.2006.0000 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
Ficha 063 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
Ficha 064 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 53.020,21
Ficha 065 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 19.120,81
Ficha 066 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 14.673,46
Ficha 067 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.940,00
Ficha 068 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 929,70
Ficha 069 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 6.000,00
Ficha 070 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
Ficha 071 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
Ficha 072 – 3.3.90.39.42 – Auxílio Alimentação	R\$ 11.700,00
Ficha 073 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 1.000,00
Ficha 074 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
90.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0999.0999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Ficha 676 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 83.047,26
SOMA	R\$ 321.440,00

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Artigo 4º - Ficam inalteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 23 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

Ataliba José Soares Guerra
Diretor Municipal de Administração